



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
1ª Procuradoria

**OFÍCIO Nº 105 - CASA/MPC**

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Maués  
Rua Quintino Bocaiúva, S/N – Centro  
69110-000 – Maués - AM

**Assunto:** Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipais, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de Transparência da **Prefeitura de Maués**, não está sendo atualizada mensalmente, apesar da determinação prevista na Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,



**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas